



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 957 /2026

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Compra emergencial de peças para arrumar a ROÇADEIRA MEC- RUL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição emergencial de peças para a ROÇADEIRA MEC- RUL da Secretaria de Obras justifica-se pela necessidade, devido à necessidade de reparar o equipamento e garantir a continuidade dos serviços de roçada e limpeza de vias e espaços públicos. A substituição das peças é necessária, pois esta é a única roçadeira disponível na Secretaria de Obras. Sua paralisação compromete a execução dos serviços essenciais de manutenção e limpeza das áreas públicas, tornando indispensável a aquisição das peças para o imediato retorno do equipamento às atividades.

As quantidades para a contratação informada se expressam da seguinte forma:

item	DESCRIÇÃO MÃO DE OBRA	aprest	quat	Valor unitário	Valor total
1	CARDAN COMPLETO C/ EMBREAGEM E PROTEÇÃO	PÇ	1	4.350,00	4.350,00
2	TRAVESSA INFERIOR DA NAVALHA	PÇ	1	710,00	710,00
TOTAL R\$ 5.060,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação emergencial se trata de manutenção corretiva e está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada ao planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Devido a urgência na solicitação, a contratação será realizada de forma emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Para efetivar a aquisição pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os documentos a título de habilitação definidos no item 4.



Após o recebimento do empenho, a empresa vencedora terá um prazo de 5 dias para entrega do material informado. Em caso de os resultados não atenderem às especificações, os materiais terão como obrigatória a substituição, sem ônus adicional ao município, no mesmo prazo supracitado. Para este objeto, será exigido garantia mínima de 90 dias.

O Município efetuará o pagamento da nota fiscal em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 5 dias após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Devido a urgência na solicitação, considerando a situação que compromete significativamente o desempenho operacional do equipamento e a necessidade de restabelecimento imediato das condições operacionais do equipamento, evitando a descontinuidade de serviço público essencial a contratação será realizada de forma emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Para efetivar os serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação conforme art 62 à 69 da lei 14133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Registro comercial acompanhado da cópia de RG e CPF do proprietário;
- c) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do Município;
- e) Comprovante de Regularidade de Tributos Federais;
- f) Certidão de Regularidade de Situação relativa ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, evitando contratação com sobre preço ou

com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, e garantindo a melhor qualidade e durabilidade dos recursos investidos.

Após o recebimento da Nota de Empenho e a notificação da empresa, a mesma terá um prazo de 5 dias para entrega das peças no pátio da secretaria de obras onde os servidores da secretaria irão realizar o serviço. Em caso de os resultados não atenderem às especificações, os materiais terão como obrigatoria a substituição, sem ônus adicional ao município, no mesmo prazo supracitado.

O Município efetuará o pagamento da nota fiscal em parcela única total do valor do objeto da contratação em até 5 dias após seu efetivo cumprimento em total conformidade com as especificações exigidas e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7580, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única, mediante a apresentação dos documentos de habilitação definidos no item 4. O prazo para pagamento após entrega do item, conferência do fiscal e apresentação da documentação relatada, será de 5 dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada de forma emergencial, conforme art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Para efetivar os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, bem como apresentar os documentos a título de habilitação definidos no item 4.

Dentre as empresas cotadas, cita-se:

- Antonio Ricardo R Blaskowski, CNPJ 17.401.179/0001-91, pelo valor total de R\$ 5.060,00;
- Colonia Oficina Diesel LTDA, CNPJ 26.090.299/0001-06, pelo valor total de R\$5.230,00;
- Delcio Cavalheiro dos Santos CNPJ 44.960.937/0001-84, pelo valor total de R\$ 5.975,00.

Entre as empresas cotadas, a que cumpriu com todos os documentos de habilitação e apresentou o menor valor foi a Antonio Ricardo R Blaskowski, CNPJ 17.401.179/0001-91



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.060,00 para a aquisição do material descrito.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, levando em conta orçamentação direta com empresas do ramo, e observando o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamento

05- Secretaria de obras, viação e serviços urbanos

2043 Manutenção e conservação de veículos

3390301 Material para manutenção de veiculos (9023)

Palmares do Sul, 04 de agosto de 2026

Vanderli Brum Gil Bitencourt

Diretora de logística de máquinas e equipamentos

Bruno da Silva Campos

Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos